



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 3211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, imóvel que indica e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o interesse da prefeitura Municipal em viabilizar a instalação de uma filial da Fábrica Bananinha de Paraibuna;

CONSIDERANDO o levantamento da área realizado pelo setor de engenharia e em atendimento ao interesse do setor de obras em realizar a implantação de um almoxarifado, oficina mecânica, garagem para veículos de médio e grande porte, máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que o Município pode desapropriar imóvel considerado de utilidade pública, o qual deve ser avaliado por três empresas imobiliárias, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 146 da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** de Utilidade Pública, pra fins de Desapropriação, o imóvel situado na Rua Major Miguel Chiaradia, nº 180, Centro, nesta cidade, o qual mede 1.526 m² (mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados) de área e com 995 m² (novecentos e noventa e cinco metros quadrados) de área construída, conforme levantamento que segue em anexo e é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizados no artigo anterior, a fim de possibilitar a instalação de uma fábrica de doce de banana, ou mesmo à implantação de um almoxarifado, oficina mecânica, garagem para veículos de médio e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



grande porte e máquinas pesadas, conforme dispor a necessidade e o interesse da administração.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, quando solicitado pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

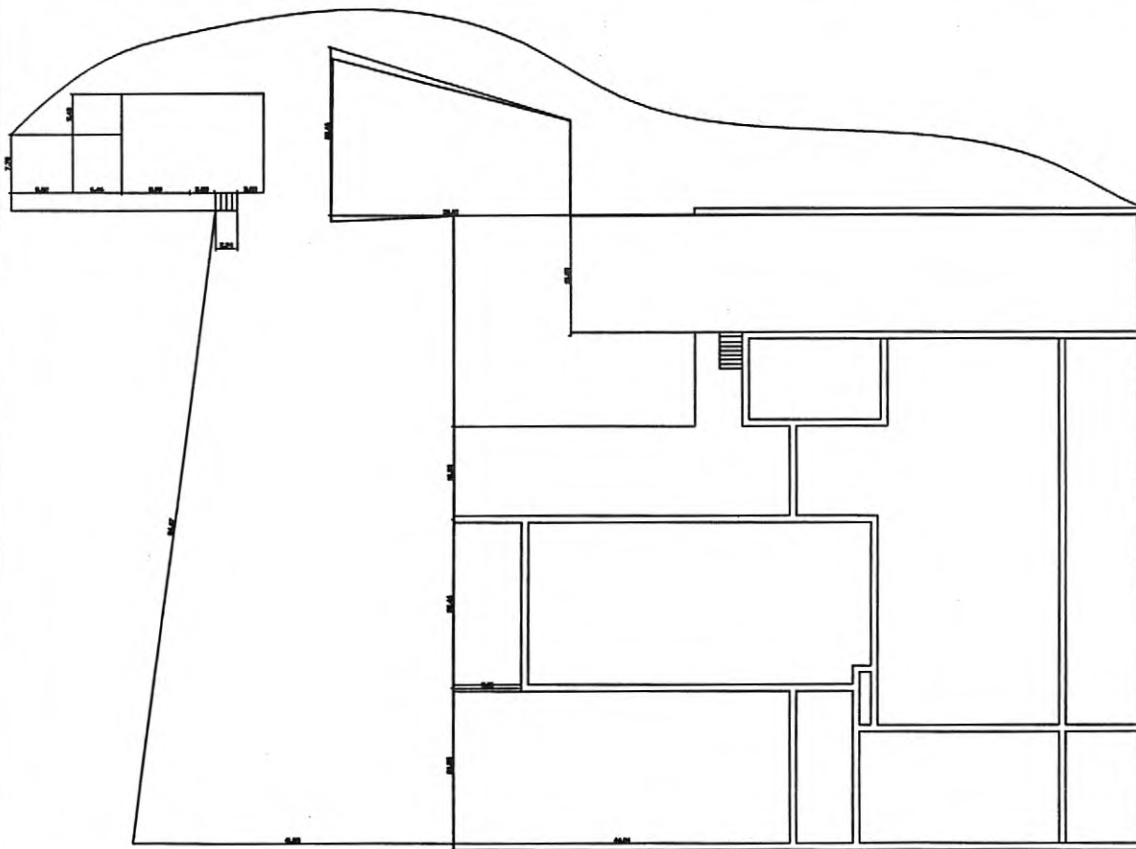
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Paço Municipal Professor Miguel Reale

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí - SP | CEP 12490-000 | Fone 12 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEVANTAMENTO DA ÁREA DE PRODUÇÃO DO LATICÍNIO COLINA

Rua Major Miguel Chiaradia S/N - São Bento do Sapucaí - SP

Responsável: Manoel Costa Lisboa Neto
CREA: 400.440.796/SP

ÁREA TERRENO ~ 1.526 m²
ÁREA CONSTRUÍDA ~ 995 m²

| | |
|---------------------------|----------------|
| Desenho: ΕΙΣΒΩΛ | Escala: S/E |
| Data: Ago/2017 | Rev: 00 |
| Folha: 01 | |